



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

Folha nº 01
Proc. nº DL 039/2021
Rubrica



Pindaré Mirim, 05 de janeiro de 2021.

Ao Senhor

Fábio Henrique dos S. Veras
Engenheiro
Prefeitura Municipal de Pindaré

Prezado senhor,

Considerando a necessidade da Locação de imóvel destinado ao funcionamento da **PRÉ-ESCOLA CRIANÇA FELIZ** do Município de Pindaré/MA, solicitamos que possa tomar as providências cabíveis correlacionadas à vistoria e emissão de laudo de avaliação com valor estimado para locação do imóvel localizado à Rua da Palmeira, nº 22, Bairro Campo Agrícola, nesta cidade, fazendo compor aos autos deste Processo administrativo.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos

Atenciosamente,

Rita Maria Trindade Santos
Secretário Municipal de Educação e Cultura